SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 1.168/19-PGJ, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO 76.867/2018)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera dispositivos da Resolução nº 1.042/2017-PGJ, de 14-08-2017, que estabelece instruções para a eleição de 06 (seis) membros do Conselho Superior, de acordo com o disposto no art. 27 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no art. 27 da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual 945, de 08-07-2003, **RESOLVE** EDITAR A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O caput do art. 4º da Resolução 1.042/2017- PGJ, de 14-08-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** O Procurador-Geral de Justiça fará publicar, nos 05 (cinco) dias úteis ao término do prazo das inscrições, relação com os nomes dos candidatos habilitados e daqueles que tiveram o pedido de inscrição indeferido." (NR)

Art. 2º. O art. 6º da Resolução 1.042/2017-PGJ, de 14-08-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º.** A votação será realizada à distância por meio da rede mundial de computadores, inclusive, em equipamento pessoal, através de sistema informatizado disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, na data e horário definidos pela Comissão Eleitoral." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os §§ 1º a 3º do art. 6º e o art. 7º da Resolução 1.042/2017- PGJ, de 14-08-2017

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.175, p.75, de 14 de Setembro de 2019*.